



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 203/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 10.04.2008

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta – Substitutivo ao Projeto 162/2008

Ex.mo Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

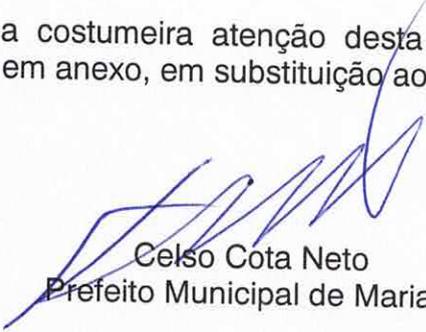
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências, substitutivo ao Projeto de Lei 162/2008, encaminhado por meio do ofício 099/2008, que se encontra em tramitação, onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

As alterações que ora procedemos não chegam a alterar a essência do projeto, e propiciará adequado ordenamento administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

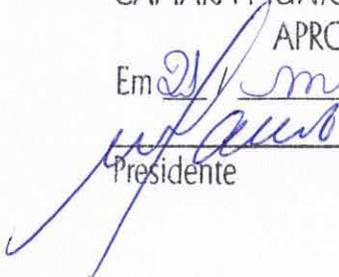
Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, solicitamos a tramitação do projeto em anexo, em substituição ao anteriormente protocolizado.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 21 maio 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 162
Em 03 / 04 / 08 14:20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 162 /2008
Patricia egome

Altera disposições da LC 019/2005 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mariana

Art. 1º. - Para atender às necessidades da Administração Municipal, fica alterada a organização da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a contar com a seguinte estrutura interna:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Coordenadoria de Arrecadação

Departamento de Receita Imobiliária e Serviços

Departamento de Receita Mobiliária e Fiscalização

Serviço de Fiscalização Tributária

Art. 2º. - Fica extinto o Departamento de Receita, criado pela LC 019/2005 e conseqüentemente o cargo de Chefe de Departamento de Receita.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar 054/2007, passa a ter a seguinte estrutura interna:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 21 maio 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Serviço de Parques e Jardins

Departamento de Políticas Ambientais

Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental

Art. 4º - Secretaria Municipal de Desportos, criada pela Lei Complementar 054/2007, composta a seguinte e estrutura interna:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Serviço de Eventos Desportivos

Departamento de Infra-estrutura de Desportos

Serviço de Infra-Estrutura do Desporto

Art. 5º. – Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos indicados no anexo desta Lei, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas e padrão de remuneração são aqueles constantes do anexo único desta lei.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único
Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Exigência	Padrão Salarial
Chefe Departamento de Políticas Ambientais	01	VII	Superior	R\$ 2.193,75
Chefe Departamento de Infra-estrutura do Desporto	01	VII	Superior	R\$ 2.193,75
Coordenador de Arrecadação	01	VIII	Superior	R\$ 3.025,86
Chefe de Departamento de Receita Imobiliária	01	VII	Superior	R\$ 2.193,75
Chefe de Departamento de Receita Mobiliária e Fiscalização	01	VII	Superior	R\$ 2.193,75

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 21/maio/2008
Presidente
Secretário